

1679, 17.08.21, em 10433



1

Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do teste de Glicemia Capilar nos Hospitais, Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento, no Município de Belém e dá outras providências.

Art. 1º - Será realizado o teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de urgência e emergência dos Hospitais, Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde e qualquer tipo de centro ou unidade de saúde, da rede municipal, juntamente com outros procedimentos médicos iniciais, em todo paciente que der entrada e/ou se registrar nas referidas unidades de atendimento à saúde, no âmbito do Município de Belém.

Art. 2º - O teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de emergência e urgência nos hospitais, prontos-socorros e demais unidades de saúde passa a integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estabelecem o conjunto de critérios que permite determinar o diagnóstico de doenças e o tratamento correspondente, previstos nos artigos 19-N e 19-O, da Lei 12.401, de 28 de abril de 2011.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal editará normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 17 de agosto de 2021.

Vereador Fabricio Gama



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Justificativa

O presente Projeto de lei dispõe obrigatoriedade para que seja realizado o teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de emergência e urgência dos Hospitais, Prontos-Socorros e demais Unidades de Saúde. Pretendemos, também, que o teste de glicemia seja incluído como um protocolo clínico, da mesma maneira que são consideradas as ações de medir a pressão arterial, a frequência respiratória e a temperatura de pacientes.

O teste de glicemia capilar (um furinho na ponta do dedo) é importante para o controle dos níveis de glicose e é a principal forma de verificar a glicemia no sangue. A falta desse simples teste, diagnósticos equivocados têm provocado óbitos incontáveis em crianças e adultos, ou, muitas vezes deixam sequelas irreversíveis por não ser identificado os sintomas da diabetes precocemente.

Trata-se de um teste simples, rápido, barato para diagnosticar a diabetes, já que o diabetes pode ser uma doença silenciosa. Muitas pessoas morreram por não receberem o tratamento adequado, e por não saber que eram diabéticas, o que poderiam ter sido evitadas, visto que uma simples gotinha de sangue pode detectar a doença.

Portanto, a realização do teste de Glicemia Capilar é vital para prevenir e evitar mais vítimas de erros de diagnósticos. Além de que, adotar esse procedimento pode salvar vidas ao realizar atendimento médico em hospitais.

Assim, ressaltamos a importância deste projeto, assim como na possibilidade real de sua implantação em nosso Município.

Por todo exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação total desta proposição.

Belém-PA, 17 de agosto de 2021.



Ver. Fabricio Gama